



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.535 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.083, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob a seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. PRÓPRIOS
10.122.0010.2078 GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE
3.3.3.9.0.9200000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 3673.....R\$ 30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar:

I – REDUÇÃO

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. PRÓPRIOS
10.301.0034.2091 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS
3.3.3.9.0.3300000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 3659.....R\$ 30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 18 de janeiro de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitiz
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula nº 5450